



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais

de Unaí / Cópia Autêntica e Autorizada
Nº de Páginas 87
Páginas 91
Visto

CÂMARA MUNICIPAL
UNAI
15/02/2012

PROCESSO N°

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

DOC. 01

12398-001/2012

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Internas

Entrega: 12-02-2012

Precisão: 17-02-2012

Requerente: CONTROLADORIA INTERNAS E DE TRANSPARENCIA PÚBLICA

Endereço: CITP

CGC/CNPJ:

CL:

Observação: REF A ALABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI COM ALTERAÇÕES NA LEI 2.750
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011. - COMUNICAÇÃO INTERNA N° 19/2012

Procedida por:

~~MARCELO FERREIRA FARIA
CHIEF DE DIVISÃO DE CL~~

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|------------------|----------|---------|------|
| 1 Belo Horizonte | 08.02.12 | 13 | |
| 2 | | 14 | |
| 3 | | 15 | |
| 4 | | 16 | |
| 5 | | 17 | |
| 6 | | 18 | |
| 7 | | 19 | |
| 8 | | 20 | |
| 9 | | 21 | |
| 0 | | 22 | |
| 1 | | 23 | |

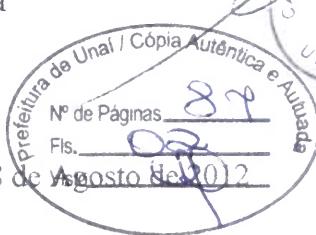


PREFEITURA DE UNAÍ

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 19/2012

Unaí-MG, 28 de Agosto de 2012



16
UNAI-MG

Sr. Dalton Geraldo Rodrigues Gonçalves
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei com alterações na Lei nº 2.750, de 23 de novembro de 2011, referente à criação do quadro:

Transferências de Entidades Privadas a Serem Convertidas em Auxílios

| Ordem | Entidade | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor R\$) |
|--------------|--------------------------------|--|-------|-------|------------------|
| 1 | Apae | 02.09.02.08.242.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1092 | 100 | 20.440,00 |
| 2 | Mão Amiga | 02.09.02.08.243.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1093 | 100 | 38.547,73 |
| 3 | Província Carmelitana S. Elias | 02.09.02.08.243.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1093 | 100 | 20.060,00 |
| Total | | | | | 79.047,73 |

Na oportunidade, solicitamos também, a Abertura de Crédito Adicional Especial conforme quadro de Detalhamento do Crédito e da Anulação em anexo.

Atenciosamente,

Lilian Cunha Rissi Matusita
Auxiliar Administrativo
Masp 099858



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Detalhamento do Crédito e da Anulação

Crédito

| Ordem | Entidade | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor R\$) |
|--------------|--------------------------------|--|-------|-------|------------------|
| 1 | Apae | 02.09.02.08.242.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1092 | 100 | 20.440,00 |
| 2 | Mão Amiga | 02.09.02.08.243.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1093 | 100 | 38.547,73 |
| 3 | Província Carmelitana S. Elias | 02.09.02.08.243.0067.0003.4.4.50.42.00 | 1093 | 100 | 20.060,00 |
| Total | | | | | 79.047,73 |

Anulação

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------|-------|------------------|
| 1 | 02.09.02.08.243.0041.1076.4.4.90.52.00 | 540 | 100 | 10.000,00 |
| 2 | 02.09.02.08.243.0041.2122.3.3.90.30.00 | 544 | 100 | 39.047,73 |
| 3 | 02.09.03.08.306.0067.0003.3.3.50.41.00 | 614 | 100 | 30.000,00 |
| Total | | | | 79.047,73 |


EVA NILCE DE FARIA PIRES
 Agente Administrativo
 Matrícula: 117152



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua - Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG - Fone: 3677-4986

Prefeitura de Unaí
Nº de Páginas 87
Fls. 04
Câmara Municipal
18
Unaí-MG

Ofício Circular: 037/2012/CMDCA - Unaí-MG

Unaí-MG, 29 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Conforme Resolução nº. 005/2012 deste CMDCA (em anexo), referente ao Edital de Seleção Pública de projetos, selecionou-se quatro projetos a serem financiados com recursos provenientes do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí-MG, sendo eles: “Laboratório Digital” da Província Carmelitana de Santo Elias – projeto CEM (no valor de R\$ 20.060,00); “Doce Lar” e “Aprender brincando” da Associação Mão Amiga (nos valores de R\$ 20.500,00 cada) e “Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Unaí-MG (no valor de R\$ 20.440,00).

Observa-se que conforme artigo 5º parágrafo único da citada resolução, as entidades que tiveram seus projetos selecionados optaram por utilizar-se, em sua maioria, de despesas de capital, na utilização do recurso. Acredita-se que tal opção ocorreu devido a possibilidade oferecida, o que não ocorre com outras fontes de financiamento, que não permitem a utilização de recursos para aquisição de material permanente.

Assim sendo, encaminha-se cópias dos projetos técnicos apresentados, contendo planilha de gastos, onde as entidades indicam a finalidade de aplicação do recurso (capital ou custeio), para que sejam tomadas as providências necessárias para o repasse dos valores, às entidades selecionadas.

Atenciosamente,

luciana
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMDCA de Unaí-MG

SR. DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO/ COORDENADOR GERAL
SERVIÇO ESPECIAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS - SEALEGIS
GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 05/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Unaí-MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1438/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Unaí-MG.

Considerando que conforme o artigo 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 137, de 21/01/2010, que trata da criação e funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FMIA;

Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados, deve ser a mais criteriosa e transparente possível;

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí - 2012, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital critérios para a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA de recursos provenientes da destinação dedutíveis do Imposto de Renda - 2011/2012.

Artigo 2º. Para os fins deste edital, entende-se por entidade aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. *Isabel*

Artigo 3º - Para fins deste edital, entende-se por projeto, o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do FMIA, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMA.

Artigo 4º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

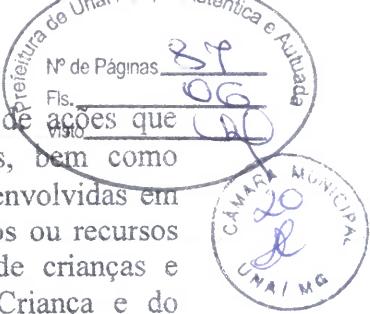
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

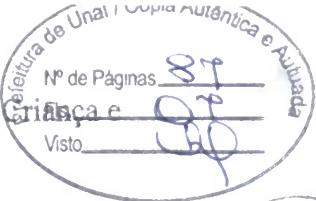
Artigo 5º - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência para:

SR/Anal



I - a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Artigo 6º - Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Artigo 7º - Para avaliação dos projetos apresentados pelas entidades, a comissão de análise será formada por conselheiros de direito em número de quatro ou mais, sendo dois representantes do poder público e dois da sociedade civil, e estes observarão os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
- c) Capacidade técnica e administrativa da Entidade para executar o projeto;
- d) Especificação no projeto, do quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função dos mesmos no projeto.

CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 8º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de análise, em três fases distintas:

- a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;
- b) **AVALIAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de análise fará análise e avaliação dos projetos apresentados;
- c) **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão Julgadora, conforme os critérios definidos neste edital e pelo CMDCA.

lucival



CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 9º - As Entidades poderão apresentar até 04 (quatro) projetos no presente edital, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) cada.

CAPÍTULO VI DA CONDIÇÃO ELIMINATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 10 - A proposta de projeto da Entidade somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA de Unaí-MG, bem como estar com o registro atualizado.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 11 - O período de apresentação dos projetos será de 01 a 29 de junho de 2012, no horário de 7h30min às 10h30min e das 13h00min às 17h00min, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

Parágrafo único - O Projeto deverá ser acompanhado de: a) Requerimento (conforme modelo do Anexo II), b) Declaração: no ato da entrega dos projetos a Entidade deverá apresentar uma declaração (conforme modelo do Anexo III), assinada pelo Presidente da Entidade, comprometendo-se, se da aprovação do projeto, apresentar os documentos solicitados para conveniamento, bem como garantindo que não haja duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim, e c) Descrição do Projeto (conforme modelo do Anexo IV).

Artigo 12 - A aplicação do recurso do FMIA deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA;

Artigo 13 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

Artigo 14 - Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção;

Artigo 15 - Os projetos apresentados receberão número de protocolo, mediante recibo, constando dele assinatura do responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos;

Artigo 16 - Após aprovados, o CMDCA encaminhará os projetos à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, para que esta providencie junto à Secretaria Municipal do Planejamento e Controle Interno – SEPLAN e ao Controle Interno, os trâmites necessários para o repasse do recurso aprovado, que deverá ser depositado em parcela única em conta bancária da entidade, aberta especificamente para esse fim.

Artigo 17 - O CMDCA de Unaí-MG tornará público, por meio de resolução afixado em locais públicos, após a conclusão do prazo da entrega dos documentos, planos e projetos, as entidades que tiverem seus projetos analisados e aprovados pela Comissão, a serem financiados pelo FMIA em 2012. *Xiravali*



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 18 - A celebração de convênios com as entidades somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Artigo 19 - Se da aprovação e conveniamento, fica a entidade proponente, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do FMIA divulgando a logomarca do CMDCA, e demais parceiros envolvidos.

Artigo 20 – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa dias) dias após o recebimento do recurso para que a Entidade beneficiada proceda a prestação de contas junto a SEPLAN e o Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, os quais comunicarão posteriormente ao CMDCA, as condições de apresentação da mesma, bem como o envio do processo para apreciação e aprovação do CMDCA.

Artigo 21 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV.

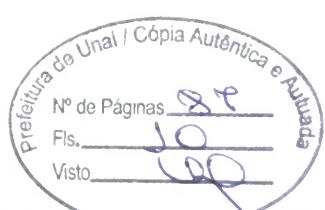
Artigo 22 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

Artigo 23 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 09 de maio de 2012.

LRV Vale
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro Unaí - MG - Fone: 3677 - 4986

Resolução 010/2012

Aprovar os projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Unaí/MG, para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA.

Considerando o que dispõe a Resolução CONANDA nº 137, de 21/01/2010, que trata da criação e funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CMDCA nº. 005/2012, de 09/05/2012, que trata do Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí - 2012, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente;

Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do FMIA;

Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados, deve ser a mais criteriosa e transparente possível;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG – CMDCA/Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.438 de 16 de novembro de 1992, e suas alterações, em sua septuagésima nona reunião ordinária, realizada dia quatorze de agosto de dois mil e doze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Publicar os seguintes projetos aprovados:

| | Nome do Projeto | Entidade Proponente |
|----|------------------------|------------------------------------|
| 01 | “Laboratório Digital” | Centro Educacional do Menor – CEM. |
| 02 | “Doce Lar” | Associação Mão Amiga. |
| 03 | “Aprender brincando” | Associação Mão Amiga. |

| | | |
|----|---|---|
| 04 | "Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Unaí-MG. |
|----|---|---|

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

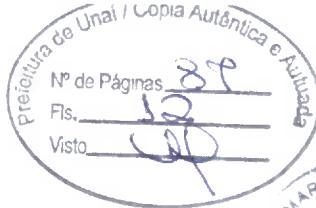


Unaí-MG, 14 de agosto de 2012.



Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Unaí – MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unaí - MG - Fone: 3677-4986

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO
COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FMIA DE UNAÍ – 2012**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO - Nº: 04

Entidade: Associação Mão Amiga

Nome do Projeto: "Doce Lar"

Endereço:

Telefones:

Data: _____ / _____ / 2012.

Assinatura do Responsável pela Secretaria Executiva

Obs.: Este protocolo refere-se à comprovação de entrega de documentos, os quais são de inteira responsabilidade da entidade, devendo ainda estar em conformidade com a Resolução 05/2012 – CMDCA, que estabelece o Edital. A habilitação, bem como a seleção dos projetos, depende de análise e aprovação da Comissão responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unaí - MG - Fone: 3677- 4986

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO
COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FMIA DE UNAÍ – 2012**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO - Nº: 05

Entidade: Associação Mão Amiga

Nome do Projeto: "Aprender brincando"

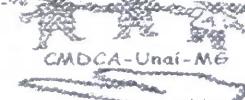
Endereço:

Telefones:

Data: / / / 2012.

Assinatura do Responsável pela Secretaria Executiva

Obs.: Este protocolo refere-se à comprovação de entrega de documentos, os quais são de inteira responsabilidade da entidade, devendo ainda estar em conformidade com a Resolução 05/2012 – CMDCA, que estabelece o Edital. A habilitação, bem como a seleção dos projetos, depende de análise e aprovação da Comissão responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4886



OFÍCIO: 028/2012/CMDCA – Unaí-MG

Unaí-MG, 10 de julho de 2012.

Assunto: Edital de Seleção Pública de Projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí - 2012

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG - CMDCA, por meio da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos, comunica a Retificação do Edital, conforme resolução em anexo, estabelecendo novos procedimentos e novos prazos.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção às políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente de Unaí-MG.

Atenciosamente,

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí –
CMDCA e Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Cilene Pereira
Cilene Pereira

Membro da Comissão de Analise e Fiscalização de Recursos

Geraldo Vieira de Sousa
Geraldo Vieira de Sousa

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Marly Franco
Marly Franco

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

SENHORA LIDIANE BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE UNAÍ-MG
AVENIDA JAÇANÃ, 328- BAIRRO DIVINÉIA UNAÍ-MG

Recebido 13/07/2012
Assinado



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



Entidade: Associação Mão Amiga
CNPJ: 05 879 981/0001-02

Endereço: Av. Jaçanã nº328
Bairro: Divinéia

Município: Unaí-MG

Ilma. Senhora Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Unaí-MG,

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a Inscrição do Projeto Doce Lar desta Entidade, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de financiamento com recurso do FMIA, conforme Edital 05/2012.

Nestes termos, peço deferimento.

Unaí-MG, 29 junho de 2012.

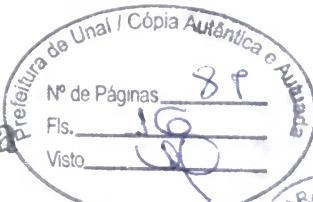

Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro
R.G.: MG-10.127.068
CPF: 032720976-35

Avenida Jaçanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 0**38 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital CMDCA 05/2012, que a Associação Mão Amiga é possuidora das condições exigidas neste Edital, bem como declaramos que os projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento com recursos via FMLA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Unaí-MG, 29 de junho de 2012.


Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



Entidade: Associação Mão Amiga
CNPJ: 05 879 981/0001-02

Endereço: Av.Jaçanã
Bairro: Divinéia

Município: Unaí-MG

Ilma. Senhora **Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Unaí-MG,

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a Inscrição do Projeto Aprender Bincando desta Entidade, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de financiamento com recurso do FMIA, conforme Edital 05/2012.

Nestes termos, peço deferimento.

Unaí-MG, 29 de junho de 2012.


Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro
R.G.: MG-10.127.068
CPF: 032720976-35

Avenida Jaçanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 038 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital CMDCA 05/2012, que a Associação Mão Amiga é possuidora das condições exigidas neste Edital, bem como declaramos que os projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento com recursos via FMIA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Unaí-MG, 29 de junho de 2012.

Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



1. Identificação do projeto:

1.1. Instituição proponente: Associação Mão Amiga

1.2 CNPJ: 05 879 981/0001-02

1.3 Banco:

1.4 Agência:

1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7 Certificações:

CEBAS () OSCIP () Utilidade Pública Federal (x)
Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (x)
CMAS (X)

1.8 Nome do Responsável legal: Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro

1.9 RG: MG 10127068

1.10 Órgão Expedidor: SSP-MG

2 - Apresentação da Organização:

2.1. Histórico da organização A Associação Mão Amiga é uma entidade civil de caráter assistencial filantrópico, sem fins lucrativos. Foi criada em 17 de julho de 2003 através de doações e auxílio da Sociedade São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Unaí, Ministério Público, Rotarys, Lojas Maçônicas e sociedade civil. A instituição iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 com a finalidade de acolher até 30 crianças de 0 a 12 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social. Desenvolve ações sociais com toda a comunidade visando à valorização das famílias, buscando preservar os vínculos familiares, vislumbrando a garantia do direito da criança a convivência familiar e comunitária.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Aprender Brincando

3.2. Justificativa

Toda criança e adolescente tem direito a viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. A passagem de uma criança ou adolescente por um abrigo de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) deve ser, por definição legal e breve, porém, isso não quer dizer que tenhamos que apagar o tempo por ele ali vivido e nem ofertar um espaço de lhe oferecer condições para seu desenvolvimento saudável.



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



Enquanto a criança se encontra em acolhimento institucional sua vida continua, havendo assim o abrigo um aliado da criança para continuidade de sua história de vida e oferecimento de um espaço que lhe ofereça um mínimo de conforto possível. A realidade atual da instituição tem dificultado a promoção de atividades que foquem na autonomia, auto-estima, socialização e aprendizagem das crianças acolhidas. Tal fato vem contribuindo para a ociosidade das crianças/adolescentes acolhidos na instituição, principalmente aos finais de semana, feriados e férias, onde os acolhidos passam a maior parte do tempo dentro da instituição e suas atividades de lazer são restritas. Por tanto se faz necessário a execução de atividades que priorizem momentos de lazer e diversão para as crianças e adolescentes acolhidos, para a promoção da catarse(colocarão para fora) de sentimentos, questionamentos, medos, angústias e desejos. As execuções das oficinas também irão proporcionar aos acolhidos um momento de socialização, dinamismo, com os demais acolhidos. Parte-se do princípio que toda e qualquer criança/adolescente que encontra-se em acolhimento institucional estaria tendo seus direitos violados. Por mais que o abrigo ofereça condições de moradia, alimentação e saúde cabem a instituição oferecer um ambiente favorável para seu desenvolvimento.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral:

Ofertar um espaço de diversão e aprendizagem para as crianças/adolescentes acolhidos na instituição. Proporcionar um ambiente de acolhimento que fortaleça gradativamente à autonomia e aprendizagem da criança de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias, contribuindo assim para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes acolhidos. Promover um espaço de moradia acolhedor e o menos institucionalizado possível, visando o bem estar subjetivo das crianças/adolescentes acolhidos.

4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- Ofertar um espaço de diversão e lazer.
- Fomentar de forma saudável o desenvolvimento de todas as crianças/adolescentes acolhidos;
- Espaço para educar;
- Ambiente acolhedor e saudável.
- Desenvolver o bom comportamento entre os acolhidos.
- Prevenção de dificuldade de ordem psicológica.
- Espaço para o fortalecimento da autonomia dos acolhidos.
- Desenvolver a interação entre os acolhidos.



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



5. Beneficiários

5.1. Beneficiários Diretos (especificar): Todas as crianças e adolescentes acolhidos na entidade.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

Família de Origem (se a criança retornar a mesma), Família substituta (no caso de adoção), Família extensa (no caso da guarda ser para parentes próximos como tios e primos) e a própria Instituição.

6. Abrangência Geográfica a Execução do projeto acontecerá na sede da Associação Mão Amiga, em uma sala com capacidade para ofertar a demanda.

7. Metodologia

O projeto iniciará com uma apresentação para os educadores/cuidadores do abrigo, mostrando-lhes as idéias principais, para que possam se integrar do objetivo central e os objetivos específicos que norteara a execução do mesmo, sendo este, um momento para eliminação de dúvidas, explicações sobre o desenvolvimento do projeto e a co-responsabilidade dos mesmos no trabalho a ser desenvolvido. Após este momento inicial cada cuidador/educador será referência para as crianças/adolescentes acolhidos, explicando junto com a equipe técnica responsável como será o funcionamento da sala Multimídia, como por exemplo, em quais momentos estes poderão utilizá-la e com qual finalidade será o uso da mesma.

As atividades então serão:

- **Decorando nossa sala:** essa será uma das primeiras atividades a serem realizadas, pois para uma sala aconchegante esta precisa de estar bonita e decorada. Todas as crianças/adolescentes acolhidos terão a oportunidade de pintar telas e fazer painéis de EVA para decorar a sala. A partir da finalização desta etapa o ambiente será mais acolhedor e harmonioso.
- **Cineminha:** As crianças/adolescentes juntamente com os cuidadores irão combinar de assistir um ou mais filmes no decorrer da semana. As crianças ou adolescentes terão o poder de escolha por qual filme assistir. Os tapetes com as almofadas e os puffs irão proporcionar um espaço confortável para que todos possam assistir ao filme que será passado pelo projetor.
- **Brincando e estudando no computador:** Os computadores da sala Multimídia serão para o uso exclusivo das crianças/adolescentes acolhidos na entidade. Esses computadores estarão disponíveis para o uso dos mesmos em horários pré-definidos com os cuidadores. Os



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003

total = 2.530,07

miga 20.577,20

Autenticação de Unaí / Cópia Autêntica e Autenticada

Nº de Páginas: 89

36

2014 / MG

ar e para quando não vier

Visto

entes no computador.

computadores serão para uso de trabalho escolar, jogos e brincadeiras e para quando os
voluntários para ensinar os acolhidos como usar os programas existentes no computador.

- **Cantinho do reforço:** A sala Multimídia contará com recursos como vídeo e os próprios computadores, para a pedagoga da instituição, utilizar com os acolhidos em situação de dificuldades escolares, e deveres diários.

Atividades como estas e um ambiente confortável como o proposto farão com que crianças/adolescentes se sintam mais confortáveis possível, promovendo há eles momentos que poderão refletir aprender e viver com uma melhor qualidade.

Todos estes aspectos serão trabalhados com os acolhidos diariamente, fazendo assim da Associação, um lugar acolhedor, com um ambiente saudável e harmonioso.

8. Resultados esperados.

9. Materiais necessários e orçamento para implantação do método

| Quantidade | Materiais Necessários | Valor Unitário R\$ | Orçamento (Valor Total) R\$ | Assinalar se é recurso de Capital ou Custeio |
|------------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|
| 08 | Computadores | 1.349,10 | 10.792,80 | Capital |
| 01 | Projetor Multimídia | 3.149,10 | 3.149,10 | Capital |
| 07 | Cadeira para computador | 89,00 | 623,00 | Capital |
| 01 | Tapete 2.0x2.5 | 600,00 | 800,00 | Capital |
| 01 | impressora | 449,10 | 449,10 | capital |
| 50 | Almofadas 40x40 | 21,90 | 1.095,00 | Custeio |
| 01 | DVD dinossauro | 19,90 | 19,90 | Custeio |
| 01 | DVD A turma do seu Lobato | 37,90 | 37,90 | Custeio |
| 01 | DVD Spirit | 17,90 | 17,90 | Custeio |
| 01 | DVD Abelhinhas | 9,49 | 9,49 | Custeio |
| 01 | DVD Festa das Princesas Disney | 12,75 | 12,75 | Custeio |
| 01 | DVD Galinha Pintadinha | 24,90 | 24,90 | Custeio |
| 01 | DVD A princesa e o sapo | 19,90 | 19,90 | Custeio |
| 01 | DVD Rio | 19,90 | 19,90 | Custeio |
| 01 | DVD Os pequerruchos | 24,90 | 24,90 | Custeio |
| 01 | DVD O Rei Leão | 29,90 | 29,90 | Custeio |
| 01 | DVD Circo Du Soleil- Varekai | 29,90 | 29,90 | Custeio |
| 01 | DVD Circo Du Soleil- Alegria | 29,90 | 29,90 | Custeio |

Avenida Jacanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 038 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



| | | | | |
|--------|---|--------|-----------|---------|
| 01 | DVD Cocoricó | 16,90 | 16,90 | Custeio |
| 01 | DVD Romeu o Vira-Lata Atrapalhado | 9,90 | 9,90 | Custeio |
| 01 | DVD A dama e o vagabundo | 44,23 | 44,23 | Custeio |
| 01 | DVD Os cavalheiros do Zoodiaco | 39,90 | 39,90 | Custeio |
| 01 | DVD Bebe mais cantigas | 29,90 | 29,90 | Custeio |
| 01 | DVD Fantasia | 29,90 | 29,90 | Custeio |
| 01 | DVD Disney Princesas | 79,90 | 79,90 | Custeio |
| 01 | DVD As aventuras de o Pequeno Príncipe | 39,90 | 39,90 | Custeio |
| 01 | DVD O Rei leão 2 | 29,90 | 29,90 | Custeio |
| 01 | Puff Bola de Basquete | 229,00 | 229,00 | Capital |
| 01 | Puff Cachorrinha | 179,00 | 179,00 | Capital |
| 01 | Puff Cachorrinho | 179,00 | 179,00 | Capital |
| 01 | Puff Centopéia charmosa | 229,00 | 229,00 | Capital |
| 01 | Puff Triplo | 329,00 | 329,00 | Capital |
| 10 | Telas 40x50 | 13,00 | 130,00 | Custeio |
| 10 | Pinceis para pintura tigre TAM.10 AO 14 | 2,50 | 75,00 | Custeio |
| 100 | Unidades EVA coloridos | 2,00 | 200,00 | Custeio |
| 60 | Tinta tecido | 2,50 | 150,00 | Custeio |
| 03 | Armário Multiuso c/02 portas Branco | 269,91 | 809,73 | Capital |
| 03 | Jogos adesivos parede | 29,90 | 89,70 | Custeio |
| 01 | Puff duplo | 279,00 | 279,00 | Capital |
| 01 | DVD Box Xuxa Para Baixinhos | 114,90 | 114,90 | Custeio |
| 01 | DVD Barney | 37,90 | 37,90 | Custeio |
| 01 | DVD Barbie o Segredo das Fadas | 39,90 | 39,90 | Custeio |
| TOTAL: | | | 20.500,00 | |

10. Sistema de Monitoramento e Avaliação

| Resultado(s) | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação |
|--|--|---|--|
| Ambiente acolhedor e agradável para todos os acolhidos | Bem estar subjetivo dos acolhidos, desenvolvimento psicossocial. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das |



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02

Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



| | | | | |
|---|----|---|---|--|
| | | | | cuidadoras, mudança comportamental. |
| Fortalecimento da autonomia. | da | Auto-estima, auto-confiança, reconstrução de valores, opiniões e tomadas de iniciativa. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |
| Desenvolvimento psicológico saudável aos acolhidos. | | Bom comportamento, auto-estima, confiança, tomadas de iniciativas, reconstrução de valores. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo e relato das cuidadoras. |
| Diminuição da ociosidade e comportamentos agressivos das crianças/adolescentes acolhidos. | da | Melhor convívio entre os acolhidos e mudanças comportamentais. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, análise dos livros, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |
| Ambiente acolhedor e agradável para todos os acolhidos | | Bem estar subjetivo dos acolhidos, desenvolvimento psicossocial. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |
| Espaço Multimídia para elaboração de trabalhos escolares, e aulas de reforço. | | Melhor desempenho escolar. | Todas as crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |

11. Cronograma de execução do projeto

Plano de Trabalho

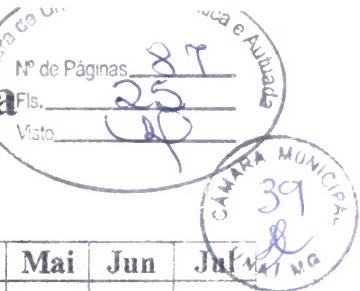
Avenida Jaçanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 033 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02

Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



| Atividades/Mês | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Preparação da equipe do abrigo. | x | | | | | | | | | | | |
| Sensibilização das crianças e adolescentes. | | x | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento dos trabalhos com as crianças e adolescentes | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | | |
| Finalização dos trabalhos. | | | | | | | | | | | | x |
| Avaliação e planejamento de continuidade. | | | | | | | | | | | | x |

12. Contrapartida da Instituição (Se houver)

| Descrição | Quantidade | Valor Mensurado (R\$) |
|------------------|------------|-----------------------|
| Psicóloga | 01 | 16.346,64 |
| Cuidadoras | 04 | 26.880,00 |
| Cortinas | 02 | 339,80 |
| Total: 43.566,44 | | |

13. VALOR TOTAL DO PROJETO: 64.066,44

Avenida Jaçanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 0**38 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



EDITAL CMDCA 05/2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA
CNPJ: 05 879/0001-02

Endereço: Avenida Jaçanã, nº 328

Bairro: Divinéia

Município: Unaí-MG

Ilma. Senhora Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Unaí-MG,

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a **Inscrição do Projeto: AMPLIAÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO MINHA HISTÓRIA** desta Entidade neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, para fins de financiamento de recurso do FMIA, conforme Edital 05/2012.

Nestes termos, peço deferimento.

Unaí-MG, 29 de junho de 2012.


Lidiane Beatriz da Silva Ribeiro
RG: MG 10127068
CPF: 032720976-35

Avenida Jaçanã, 328 – Bairro Divinéia – Fone 0**38 3677 6006 – Unaí-MG



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



1. Identificação do projeto:

1.1. Instituição proponente: Associação Mão Amiga

1.2 CNPJ: 05 879 981/0001-02

1.3 Banco:

1.4 Agência:

1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7 Certificações:

CEBAS () OSCIP () Utilidade Pública Federal (x)
Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (x)
CMAS (X)

1.8 Nome do Responsável legal: Lidiané Beatriz da Silva Ribeiro

1.9 RG: MG 10127068

1.10 Órgão Expedidor: SSP-MG

2 - Apresentação da Organização:

2.1. Histórico da organização A Associação Mão Amiga é uma entidade civil de caráter assistencial filantrópico, sem fins lucrativos. Foi criada em 17 de julho de 2003 através de doações e auxílio da Sociedade São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Unaí, Ministério Público, Rotarys, Lojas Maçônicas e sociedade civil. A instituição iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 com a finalidade de acolher até 30 crianças de 0 a 12 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social. Desenvolve ações sociais com toda a comunidade visando à valorização das famílias, buscando preservar os vínculos familiares, vislumbrando a garantia do direito da criança e convivência familiar e comunitária.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Doce Lar.

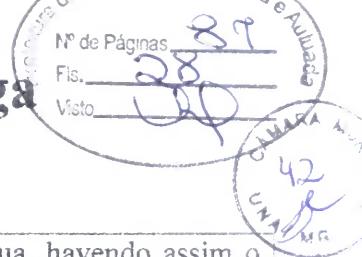
3.2. Justificativa

Toda criança e adolescente tem direito a viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. A passagem de uma criança ou adolescente por um abrigo de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) deve ser, por definição legal e breve, porém, isso não quer dizer que tenhamos que apagar o tempo por ele ali vivido e nem ofertar um espaço de lhe oferecer condições para seu desenvolvimento saudável.



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



Enquanto a criança se encontra em acolhimento institucional sua vida continua, havendo assim o abrigo um aliado da criança para continuidade de sua história de vida e oferecimento de um espaço que lhe ofereça um mínimo de conforto possível. No ano de 2011 foi possível a consolidação do “Projeto Construindo Minha História” através do FMIA onde as crianças acolhidas na Associação Mão Amiga passaram a ter um espaço de construção de sua história a partir do momento que este se encontra no abrigo. Parte-se do princípio que toda e qualquer criança/adolescente que encontra-se em acolhimento institucional estaria tendo seus direitos violados. Por mais que o abrigo ofereça condições de moradia, alimentação e saúde cabem a instituição oferecer um ambiente favorável para seu desenvolvimento. O abrigo deve representar uma alternativa de moradia digna e com clima residencial para toda e qualquer criança/adolescente que se encontre ali acolhida. Partindo-se então por este princípio o abrigo deve ser o mais acolhedor possível. Para o abrigo continuar ofertando um serviço de acolhimento a crianças/adolescentes de forma digna, vale-se do princípio que devemos oferecer um lar acolhedor, com o mínimo de organização, aconchego, onde as crianças possam ter seus pertences organizados, guardados com dignidade, dormindo em quarto que ofereça segurança e tranquilidade.

Segundo Piaget Psicólogo e Filósofo Suíço, grande convededor do desenvolvimento infantil, a importância de cada criança passar por estádios do desenvolvimento infantil, de forma saudável e criativa, faz com que esta criança se torne um adulto capaz de se ajustar as várias fases no decorrer da vida.

De acordo com Brazelton e Greenspan a infância representa um período especialmente favorável ao desenvolvimento de certas propriedades humanas. Para estes autores, quando a criança é submetida a situações de privação material e emocional severas, geradas ou não pela pobreza, esse potencial de desenvolvimento pode não se realizar de maneira saudável e adequada, o que implica em riscos ao processo de estruturação da personalidade, à construção da sociabilidade e ao amadurecimento psicológico.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral:

Ofertar um lar com possibilidades de desenvolver de forma saudável os estádios do desenvolvimento infantil. Trabalhar com as crianças acolhidas, individualidade, organização, cuidado com seus pertences pessoais e autonomia.



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



4.2 Objetivo(s) Específico(s)

- Fortalecer a auto-estima, organização com seus pertences pessoais;
- Fomentar de forma saudável o desenvolvimento de todas as crianças/adolescentes acolhidos;
- Espaço para educar;
- Ofertar espaço digno de moradia aos acolhidos.
- Ambiente acolhedor e saudável.
- Desenvolver o bom comportamento entre os acolhidos.
- Prevenção de dificuldade de ordem psicológica.
- Espaço para o fortalecimento da autonomia dos acolhidos.

5. Beneficiários

5.1. Beneficiários Diretos (especificar): Todas as crianças e adolescentes acolhidos na entidade.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

Família de Origem (se a criança retornar a mesma), Família substituta (no caso de adoção), Família extensa (no caso da guarda ser para parentes próximos como tios e primos) e a própria Instituição.

6. Abrangência Geográfica a Execução do projeto acontecerá na sede da Associação Mão Amiga, especificamente no espaço dos dormitórios.

7. Metodologia

O projeto iniciará com uma apresentação para os educadores/cuidadores do abrigo, mostrando-lhes as idéias principais, para que possam se integrar do objetivo central e os objetivos específicos que norteara a execução do mesmo, sendo este, um momento para eliminação de dúvidas, explicações sobre o desenvolvimento do projeto e a co-responsabilidade dos mesmos no trabalho a ser desenvolvido. Após este momento inicial cada cuidador/educador será referência para as crianças/adolescentes, dando explicações junto a equipe técnica responsável, de cuidado e zelo com os novos mobiliários e sua real importância na vida de cada um.

Haverá diariamente dinâmicas com os acolhidos para a manutenção e boa organização dos dormitórios. Enfatizando sempre o quanto é positivo aprender os cuidados básicos a qualquer tipo de ambiente, principalmente do lugar onde mora.

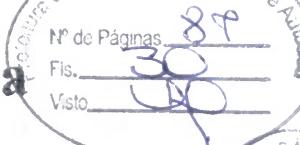
***Oficina meu cantinho:** Nessa oficina as crianças irão ser estimuladas a cuidar e zelar do seu armário com seus pertences pessoais, sendo que semanalmente cada criança que estiver mantendo seu armário organizado ganhará uma estrelinha de bom comportamento.

Será trabalhado com todos sobre a importância de se cuidar e sobre o valor dos objetos e pertences



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



pessoais.

Os quartos passarão a ser um espaço para as cuidadoras/educadoras estimularem e educarem sobre limites e regras, como também elogiar e enaltecer os bons comportamentos. A Psicóloga do abrigo terá a oportunidade de trabalhar oficinas que estimulem a autonomia e individualidade de cada criança/adolescente acolhido.

***Oficina Meu quarto minha Cara:** Nessa oficina as crianças/adolescentes iram confeccionar junto às cuidadoras e a psicóloga do abrigo, brinquedos recicláveis, e objetos para decorar os quartos. e deixá-lo cada vez mais com jeito de cada criança/adolescente acolhido. Nessa oficina questões como autonomia e individualidade de cada criança estarão em destaque.

***Oficina Doce Lar:** Nessa Oficina as crianças serão divididas em duplas, sendo que cada semana uma dupla será responsável para observar como as outras crianças/adolescentes estão cuidando do seu armário e seu cantinho, tendo no final de toda semana a oportunidade das crianças contarem sua experiência para o restante dos acolhidos e assim a Psicóloga do abrigo abrirá um espaço para trabalhar a importância de se manter um lar bonito e organizado e com a cooperação de todos isso será possível de acontecer.

Todos estes aspectos serão trabalhados com os acolhidos diariamente, fazendo assim da Associação, um lugar acolhedor, com um ambiente saudável e harmonioso.

8. Resultados esperados.

9. Materiais necessários e orçamento para implantação do método

| Quantidade | Materiais Necessários | Valor Unitário R\$ | Orçamento (Valor Total) R\$ | Assinalar se é recurso de Capital ou Custeio |
|------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|
| 10 | Camas (Beliches) | 2.050,00 | 10.250,00 | Capital |
| 04 | Armários (guarda-roupas) | 2.562,50 | 10.250,00 | Capital |

20.500,00

10. Sistema de Monitoramento e Avaliação

| Resultado(s) | Indicadores qualitativos | Indicadores quantitativos | Meios de Verificação |
|--|--------------------------|---------------------------|----------------------|
| Ambiente acolhedor e Bem estar subjetivo | Todas | as | Observação, análise |



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003

Nº de Páginas 87
Fls. 51
Visto 20



| | | | |
|--|--|--|--|
| agradável para todos os acolhidos | dos acolhidos, desenvolvimento psicossocial. | crianças/adolescentes do abrigo. | dos livros, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |
| Fortalecimento da Individualidade e preservação da história. | Auto-Estima, reconstrução de valores, melhor convívio entre os acolhidos, estimulação na educação e organização. | Todas crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, relato das cuidadoras, escuta dos grupos durante as oficinas. |
| Fortalecimento da autonomia. | Auto-estima, auto-confiança, reconstrução de valores, opiniões e tomadas de iniciativa. | Todas crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, análise dos livros, escuta individualizada, escuta em grupo, relatos das cuidadoras. |
| Desenvolvimento psicológico saudável aos acolhidos. | Bom comportamento, auto-estima, confiança, tomadas de iniciativas, reconstrução de valores. | Todas crianças/adolescentes do abrigo. | Observação, escuta individualizada, escuta em grupo e relato das cuidadoras. |

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

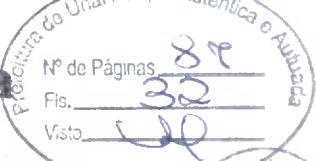
Plano de Trabalho

| Atividades/Mês | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Preparação da equipe do abrigo. | X | | | | | | | | | | | |
| Sensibilização das crianças e | | X | | | | | | | | | | |



Associação Mão Amiga

CNPJ 05 879 981/0001-02
Registro n.º 720 – Livro A-4 de
Pessoa Jurídica em 02/09/2003



| | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| adolescentes. | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento dos trabalhos com as crianças e adolescentes | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Finalização dos trabalhos. | | | | | | | | | | | X |
| Avaliação e planejamento de continuidade. | | | | | | | | | | | X |

12. Contrapartida da Instituição (Se houver)

| Descrição | Quantidade | Valor Mensurado (R\$) |
|------------------|------------|-----------------------|
| Psicóloga | 01 | 16.346,64 |
| Cuidadoras | 04 | 26.880,00 |
| Total: 43.226,64 | | |

13. VALOR TOTAL DO PROJETO: 63.726,64



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unaí - MG - Fone: 3677-4986

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO
COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FMIA DE UNAÍ – 2012**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO - Nº: 01

Entidade: APAE

Nome do Projeto: "Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias"

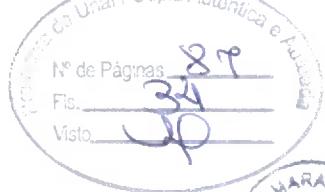
Endereço: _____

Telefones: _____

Data: _____ / _____ / 2012.

Assinatura do Responsável pela Secretaria Executiva

Obs.: Este protocolo refere-se à comprovação de entrega de documentos, os quais são de inteira responsabilidade da entidade, devendo ainda estar em conformidade com a Resolução 05/2012 – CMDCA, que estabelece o Edital. A habilitação, bem como a seleção dos projetos, depende de análise e aprovação da Comissão responsável.



"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do Projeto:

Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias

1.1 Instituição proponente:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ – APAE

1.2 CNPJ: 20.210.522/0001-25

1.3 Banco: CEF

1.4 Agencia: 0942

1.5 Conta: 373-1

1.7 Certificações:

CEBAS (x)

OSCIP ()

Utilidade Pública Federal (x)

Utilidade Pública Estadual (x)

Utilidade Pública Municipal (x)

CMAS (x)

1.8 Nome do Responsável legal: Sonildo Gonçalves Evangelista

1.9 RG: MG-3.058.110

1.10 Órgão Expedidor: SSP/MG

2 – Apresentação da Organização:

2.1. Histórico da organização:

Fundada em agosto de 1985, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí é uma associação civil filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos e atende atualmente 279 usuários com deficiência intelectual e múltipla. A APAE está inserida em três políticas públicas: assistência social, educação e saúde. Ofertando atendimentos especializados em fisioterapia, equoterapia, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, terapia ocupacional, médico, enfermagem e serviço social, todos essenciais para o desenvolvimento global do usuário. Realiza ainda oficina de culinária, AVD's (atividades de vida diária), AVP's (atividades de vida prática), informática, atividades educativas e produtivas que emitem



"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

retorno social para usuários e familiares.

As atividades têm foco no convívio, no processo de reabilitação, no desenvolvimento da autonomia do usuário e o seu protagonismo social.

Desenvolve ações extensivas aos familiares dos usuários, de apoio, informação, orientação e encaminhamentos com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social da pessoa com deficiência, favorecendo o desenvolvimento de capacidade adaptativa dos usuários para a vida diária e prática adquirindo habilidades, capacidade de comunicação, socialização e a locomoção independente.

A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

3 – Apresentação do Projeto.

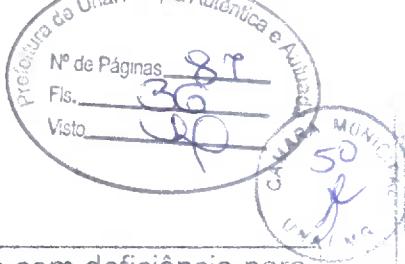
3.1 Nome do Projeto: Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias

3.2 Justificativa:

O uso da informática como recurso pedagógico contribui para ampliar as habilidades funcionais da pessoa com deficiência, promovendo vida independente e inclusão. O computador na educação especial é um instrumento de auxílio na terapia e no processo escolar e tem papel estimulador para os usuários, oportunizando uma aprendizagem agradável e desenvolvendo a atenção, concentração, percepção visual, auditiva e motora.

A acessibilidade para a pessoa com deficiência intelectual, propondo discussões e ações no sentido de criar meios de acesso aos sistemas e tecnologias da informação e da comunicação, destacando medidas de inclusão digital, visando à aprendizagem e ao uso dos recursos da informática e da internet, mediante programas adequados, levando em conta conteúdos apropriados e acessíveis.

A utilização da informática ajudará no processo de ensino e aprendizagem da criança com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, de forma construtiva e criativa favorecendo o seu desenvolvimento global e para os adolescentes com deficiência intelectual e múltipla o computador se constitui, juntamente com os materiais e equipamentos atinentes à área



"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

da informática, em importante instrumento na preparação da pessoa com deficiência para o mercado de trabalho.

A importância social deste projeto reside no fato deste privilegiar o uso do computador como suporte educacional na inclusão da criança a partir dos 04 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor no contexto escolar, ensinando-os com ludicidade, sensibilidade, criatividade e autonomia no contexto escolar partindo do princípio que toda criança aprende independentemente das limitações impostas pelo atraso e preparar adolescentes para o mercado de trabalho.

4– Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo Geral:

- Aquisição de computadores e equipamentos para o setor de informática

4.2 Objetivo(s) Específicos (s):

- Promover com eficácia a aprendizagem e a construção de conhecimentos de informática dos usuários;
- Desenvolver habilidades manuais e coordenação motora;
- Oportunizar uma aprendizagem diversificada atendendo as necessidades específicas do usuário;
- Possibilitar aos usuários da educação profissionalizante uma visão do mundo globalizado e dos recursos tecnológicos existentes no mercado de trabalho;
- Ensinar habilidades de vida diária e instalar requisitos de autonomia para pessoas com deficiência, através da informática.

5 – Beneficiários.

5.1. Beneficiários Diretos:

A Instituição atende no momento 279 usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e Síndromes diversas. Destes 79 recebe atendimento no laboratório de informática e serão beneficiados com este projeto.

"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

5.2. Beneficiários Indiretos: Crianças e adolescentes atendidos pela APAE.

6 – Abrangência Geográfica:

Usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí (APAE), de vários bairros da cidade bem como do município de Unaí atendidos no setor de informática.

7 – Metodologia:

O Computador é um instrumento de auxílio na terapia e no processo escolar, onde para muitos usuários é o único recurso que possibilita a comunicação escrita, bem como de expressar seus sentimentos.

O uso do computador se dará com a organização das atividades propostas pelos projetos pedagógicos da escola e pela própria professora de informática, trabalhando em sintonia como suporte e reforçar os conteúdos vistos com o professor regente de sala, de forma interdisciplinar.

As atividades são previamente selecionadas para atender a necessidade de cada usuário.

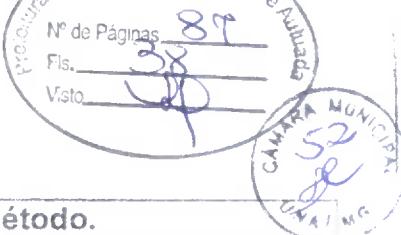
Os usuários são acompanhados pela professora regente, professora de informática e monitora ao laboratório para trabalharem as atividades previstas no planejamento de cada usuário/turma.

Os atendimentos são realizados com duração de 45min à 1h30min, podendo ser individual ou grupal.

A quantidade de atendimentos semanal, ocorrerá de acordo com a disponibilidade de horários, a demanda e prioridades.

8 – Resultados Esperados – Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s)

Espera-se com a execução deste projeto proporcionar aos usuários o acesso às novas tecnologias da educação através da informática, ampliar habilidades através da implantação da informática.



"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

9 – Materiais necessários e orçamentos para implantação do método.

| Quantidade | Materiais Necessários | Valor Unitário R\$ | Orçamento (valor total) R\$ | Assinalar se é recurso de Capital ou custeio |
|------------|---|-----------------------|-----------------------------------|---|
| 14 | MICROCOMPUTADOR CONFIGURAÇÃO ON- BOARD - MICRO COREI3 1155 3.1GHZ; GABINETE PRETO ATX 04 BAIAS PRETO; PLACA MÃE INTEL 1155 P8H61 S/V/R DDR3; 02 GB RAM DDR3 1333MHZ; HD 500 GB SAMSUNG;TECLADO PS2 ABNT, MOUSE OPTICO PS2, CX SOM 180WTS; GRAVADORA DVD-RW; MONITOR LED 18,5" LG; | R\$ 1.460,00 | R\$ 20.440,00 | Recurso de Capital |

TOTAL: R\$20.440,00

10 – Sistema de Monitoramento e Avaliação:

A avaliação será contínua e processual através de participação e execução dos trabalhos propostos para o usuário, bem como através de observações diárias de sua evolução pedagógica.

Semestralmente serão feitas exposições dos trabalhos realizados e ficha de evolução individual onde serão registrados os avanços ou dificuldades a serem trabalhadas na informática educacional.

11 – Cronograma de Execução do Projeto

Plano de trabalho

| Atividade/ Mês | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Elaboração do Projeto | | | | | X | X | | | | | | |
| Execução do projeto | | | | | | | | | | X | | |

E-mail: unai@apaebrasil.org.br

Rua Cachoeira, 1580 – Telefax (38) 3676-3644 – CEP 38610-000 – Unai – MG



Filiada à Federação Nacional das APAES sob o nº 574
Utilidade Pública Estadual nº 12.996 em 27/07/98
Decreto Federal nº 98815 de 10/10/90
Registrado no CNSS nº 23002004522/87
CNPJ 20.210.522/0001-25

Prefeitura de Unal | Copia Autêntica e Autorizada

Nº de Páginas 87

Fis. 20/08/2013

Visto J. P. S. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL

53

J. P. S. de Oliveira

“Em busca de igualdade. Estamos aqui!”

12 – Contrapartida da Instituição:

| Descrição | Quantidade | Valor Mensurado |
|-----------|------------|-----------------|
| Professor | 1 | R\$ 1.635,43 |
| Monitor | 1 | R\$ 622,00 |

Total: R\$2.257,43

13 – VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 22.697,43

"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai - APAE

CNPJ: 20.210.522/0001-25

Endereço: Rua Cachoeira nº 1580 Bairro: Cachoeira

Município: Unai- MG

Telefone: (038)3676-3644

Ilma. Senhora Luciana Risolia Navarro do Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Unai- MG.

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a **Inscrição dos Projetos: Melhorando o ambiente e contribuindo para o bem estar, Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias e É música por todos lados** desta Entidade, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de financiamento com recurso do FMIA, conforme Edital 05/2012.

Nestes termos, peço deferimento.

Unai-MG, 31 de julho de 2012.


JOSE MÁRIO KAZMIRCZAK
RG: 2.007.649.169 SSP/RS
CPF: 116.448.770-15

E-mail: unai@apaebrasil.org.br

Rua Cachoeira, 1580 – Telefax (38) 3676-3644 – CEP 38610-000 – Unai – MG



"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE
CNPJ: 20.210.522/0001-25

Endereço: Rua Cachoeira nº 1580 **Bairro:** Cachoeira

Município: Unaí - MG **Telefone:** (038)3676-3644

Ilma. Senhora Luciana Risolia Navarro do Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Unaí- MG.

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria a **Inscrição dos Projetos: Melhorando o ambiente e contribuindo para o bem estar, Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias e É música por todos lados** desta Entidade, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de financiamento com recurso do FMIA, conforme Edital 05/2012.

Nestes termos, peço deferimento.

Unai-MG, 31 de julho de 2012.


JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
RG: 2.007.649.169 SSP/RS
CPF: 116.448.770-15

"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"



Declaração

Declaramos para fins específicos de participação no Edital CMDCA 05/2012, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE, é possuidora das condições exigidas neste Edital, bem como declaramos que os projetos apresentados neste Edital para financiamento com recursos via FMIA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Unai – MG, 31 de julho de 2012.


JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice - Presidente da APAE

"Em busca de igualdade. Estamos aqui!"



Declaração

Declaramos para fins específicos de participação no Edital CMDCA 05/2012, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE, é possuidora das condições exigidas neste Edital, bem como declaramos que os projetos apresentados neste Edital para financiamento com recursos via FMIA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Unai – MG, 31 de julho de 2012.


JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice - Presidente da APAE

OFÍCIO: 028/2012/CMDCA – Unaí-MG

Unaí-MG, 10 de julho de 2012.



Assunto: Edital de Seleção Pública de Projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí - 2012

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG - CMDCA, por meio da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos, solicita modificações na proposta/projeto apresentado, com vistas a subsidiar a seleção dos projetos, conforme Retificação do Edital, em anexo. Sendo o que se segue:

- Projeto: “Inclusão digital visando acessibilidade de novas tecnologias”:

- Item 5. Beneficiários: Quantas crianças e adolescentes serão beneficiados?
- Item 7. Metodologia: De que forma acontecerá o acesso das crianças e adolescentes aos equipamentos (adaptações, softers, etc...)?
- Item 10. Sistema de Monitoramento e Avaliação: Especificar indicadores
- Item 12. Contrapartida da Instituição: Como se dará a instalação dos equipamentos e assistência técnica (sustentabilidade do projeto)?

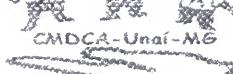
- Projeto: “Qualidade climática junto ao ambiente terapêutico”:

- Item 5. Beneficiários: Quantas crianças e adolescentes serão beneficiados?
- Item 10. Monitoramento e Avaliação: Especificar indicadores

- Projeto: “É música por todos os lados”

- Item 3.2: Justificativa: Especificar o impacto da implementação do Projeto para a criança e o adolescente com deficiência.
- Item 7. Metodologia: O Projeto prevê a aquisição de 10 (dez) aparelhos de rádio. Em quais locais, dentro da entidade, estes serão utilizados?
- Item 10. Monitoramento e Avaliação: Especificar indicadores

*Alcides
18/07/2012*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4986

O período para a reapresentação dos projetos, será de 19 a 31 de julho de 2012, no horário de 7h30min às 10h30min e das 13h00 às 17h00, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, na Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

Sem mais para o momento, agradeçemos a atenção às políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente de Unaí-MG.

Atenciosamente,

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí –
CMDCA e Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Cilene Pereira

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Geraldo Vieira de Sousa

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Marly Franco

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

**SENHOR PRESIDENTE
SONILDO GONÇALVES EVANGELISTA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ-MG - APAE**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Calixto Martins de Melo, 230 - Bairro: Centro - Unaí - MG - Fone: 3677- 4986

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO
COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FMIA DE UNAÍ – 2012**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO - Nº: 07

Entidade: CEM

Nome do Projeto: "Laboratório Digital"

Endereço:

Telefones:

Data: _____ / _____ / 2012.

Assinatura do Responsável pela Secretaria Executiva

Obs.: Este protocolo refere-se à comprovação de entrega de documentos, os quais são de inteira responsabilidade da entidade, devendo ainda estar em conformidade com a Resolução 05/2012 – CMDCA, que estabelece o Edital. A habilitação, bem como a seleção dos projetos, depende de análise e aprovação da Comissão responsável.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4986

CMDCA - Unaí - MG

Pre
Fls.
Visto
10/05/2012
CÂMARA MUNICIPAL
UNAÍ - MG

OFÍCIO: 029/2012/CMDCA – Unaí-MG

Unaí-MG, 10 de maio de 2012.

Assunto: Edital de Seleção Pública de Projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Unaí - 2012

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí-MG - CMDCA, por meio da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos, solicita modificações na proposta/projeto apresentado, com vistas a subsidiar a seleção dos projetos, conforme Retificação do Edital, em anexo. Sendo o que se segue:

- Projeto: “Laboratório Digital”:

- Indicar em qual local (espaço físico) serão instalados os equipamentos.
- Indicar a sustentabilidade do projeto, especificando se o profissional de informática existe no quadro da entidade, se não, como será contratado, ou ainda, se será voluntário. E ainda como será a instalação e manutenção dos equipamentos (responsável financeiro).
- Item 5. Beneficiários: Quantificar crianças e adolescentes beneficiados.
- Quantificar educadores sociais.
- Item 7. Metodologia: O acompanhamento pedagógico se dará por pedagogo existente no quadro de funcionários da entidade, será contratado ou voluntário?
- Existe previsão de capacitação de recursos humanos para implementação do projeto?

O período para a reapresentação dos projetos, será de 19 a 31 de julho de 2012, no horário de 7h30min às 10h30min e das 13h00 às 17h00, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, na Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção às políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente de Unaí-MG.

Reuber
18/07/2012
Jeferson

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua – Calixto Martins de Melo, 230, Bairro: Centro, Unaí - MG – Fone: 3677-4986

Atenciosamente,



Luciana Vale

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Unaí –
CMDCA e Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Cilene Pereira

Cilene Pereira

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Geraldo Vieira da Sousa

Geraldo Vieira da Sousa

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

Wendy Franço

Wendy Franço

Membro da Comissão de Análise e Fiscalização de Recursos

**SENHOR ROMULO DAVI DA SILVA
PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
UNAÍ –MG**



Centro Educacional do Menor

Província Camelitana de Santo Elias

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí-MG
Tel.: (38)3676-0477 - CNPJ: 33 621 319/0029-94

Oficio nº42

Unai- MG, 31 de Julho 2012

A

Excelentíssima Senhora Luciana Risólia Navarro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-
CMDCA- Unaí- MG.

Em resposta ao ofício nº 029/2012. Assunto: Edital de Seleção Pública de Projeto que serão financiados com recurso do fundo Municipal para Infância e Adolescência- FMIA de Unaí- 2012.

Segue em anexo as correções realizadas no Projeto de acordo com as solicitações exigidas.

+ZELD

TUTIN

ZELATUS

EXERCI-

R-2.126/MG
Natalícia Ferreira Alves

Coordenadora Pedagógica

Leitura de Cassia S. J. Freitas

Assistente Social

CRESS CREEK 12.442

(LG, 18, 16)



Centro Educacional do Menor

Província Carmelitana de Santo Elias

Rua Frei Cecílio, 26 - Bairro Cachoeira - Unaí-MG
Tel.: (38)3676-0477 - CNPJ: 33 621 319/0029-94



ANEXO III

EDITAL CMDCA 05/2012

DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do Projeto: Laboratório Digital.

Instituição proponente: Província Carmelitana de Santo Elias- Centro Educacional do Menor- CEM

1.2 CNPJ: 33.621.319/0005-17

1.3 Banco: Brasil

1.4 Agencia: 0508

1.5 Conta: 4.387 Dígito 7

1.6 Site: cemunaimg@gmail.com

1.7 Certificações:

CEBAS ()

OSCIPI ()

Utilidade Pública Federal (X)

Utilidade Pública Estadual (X)

Utilidade Pública Municipal (X)

CMP ()

1.8 Nome do Responsável Legal: Marcelo Frezarini

1.9 RG: 12.748.027-8

1.10 Órgão Expedidor: Unaí- SP

2 - Apresentação da Organização:

2.1. Histórico da organização:

O Centro Educacional do Menor – CEM, foi fundado em 21 de outubro de 1976, por um pequeno grupo de jovens da Comunidade Católica Uni colores do município de Unaí-MG, tendo como sede naquele momento a Paróquia Nossa Senhora das Vitórias, localizada no bairro Cachoeira. As instalações do prédio de funcionamento da instituição foram construídas com recursos pessoais do Frei Cecílio, padre pertencente a Ordem dos Frades Carmelitas. Seu reconhecimento como entidade filantrópica se deu no ano de 1999 e a responsabilidade de administrar a instituição ficou a cargo da Província Carmelitana de Santo Elias.

A partir de sua fundação o Centro Educacional passou a oferecer serviços de atendimento de orientação e apoio familiar, atendendo crianças e adolescentes, preferencialmente oriundas de famílias de baixa renda, cujas mães em sua maioria precisam trabalhar e não tem onde deixar os filhos no horário de trabalho. As atividades desenvolvidas por seus profissionais vão desde o acompanhamento escolar, através